ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

RESOLUÇÃO Nº 92, de 04 de março de 1977.

"Autoriza a transferência da séde da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta, e eu Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora desta Casa, autorizada a proceder a transferência da séde da Câmara Municipal do Edifício do "Forum", para o Salão do "Colégio Santa Luzia", sito à Rua do Santíssimo Sacramento nº 216, desta cidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, ou transcrição em livro próprio.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 04 (quatro) de março de 1977.

Hélio Roriz. Presidente.

Ruy Barbosa Meireles. 1º Secretário.

Telson Dionísio Rodrigues. 2º Secretário.